



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008


**APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2000.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 2000.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Presidente da Câmara-


VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- 1º Secretário da Câmara -

//ABS/